CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº ~~176~~ 189 / 2017 (SUPRESSIVA)
190

SUBEMENDA à Emenda 156 ao Projeto de Lei nº 1569/17 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Suprima-se a inserção ao Anexo VI promovida pela emenda 156.

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda cria Despesa Obrigatória de Carater Continuado sem, no entanto, atender os requisitos do art. 17 da LRF para a criação desse tipo de despesa.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 28/6/17 às 14:30
Assinatura Matrícula

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1569/2017
Folha nº 761